

## ANEXO III

### MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

**SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**

Rua São Bento nº 405 - 16º andar

São Paulo - SP

ASSUNTO: PREGÃO Nº 003/2016 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares de preparação dos espaços, fornecimento e instalação de mobiliário urbano para cinco áreas do programa Centro Aberto na região central do município de São Paulo, sendo que as Especificações Técnicas dos serviços a serem realizados encontram-se detalhadas no **Anexo I** - Termo de Referência..

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial para o LOTE \_\_\_ relativa ao Pregão acima, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme descrito no Edital e seus anexos.
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento), para a execução dos serviços objeto desta licitação, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação à SP-Urbanismo.
4. Nos preços acima propostos estão inclusos todos os ônus decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias e encargos sociais, bem como a responsabilidade por quaisquer danos que eventualmente venham a ser causados à SP-Urbanismo ou a terceiros, por nossos empregados, quando no exercício de suas tarefas. Serão também de nossa responsabilidade todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e parafiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços, bem como toda a mão de obra utilizada na prestação dos serviços deste contrato e as despesas diretamente vinculadas à execução dos serviços, incluindo despesas de correio, fax, cópias, estadias, transporte, estacionamento, alimentação.
5. O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato e no cronograma físico-financeiro constante do item 10 do Termo de Referência.
6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SP-Urbanismo fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, e Decreto municipal nº 44.279, de 24/12/03, na Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, na Lei federal nº 8.666/93, e suas atualizações e Decreto Municipal nº 46.662, de 24/11/05.

São Paulo,

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA

NOME(S): \_\_\_\_\_

CARGO(S): \_\_\_\_\_

C.N.P.J./MF Nº: \_\_\_\_\_

**OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.**